



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.311

Dispõe sobre criação de cargos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 200 (duzentos) Cargos de Professora Primária, 100 (cem) Cargos de Professores Secundário, 10 (dez) Cargos de Tratorista, 10 (dez) Cargos de Motorista e 100 (cem) Cargos de Gari.

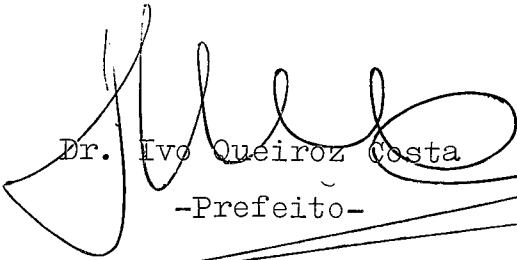
Parágrafo Único - Os cargos criados neste Artigo, posteriormente serão preenchidos através de Concurso Público.

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação de cargos de que trata o Artigo 1º correrão por conta das dotações 30.1 - Gabinete do Prefeito - 3.1.1.1 - Pessoal Civil; 80.1 - Departamento de Educação e Cultura - 3.1.1.1 - Pessoal Civil; 90.1 - Departamento Técnico - 3.1.1.1 - Pessoal Civil; 90.2 - Departamento de Serviços Urbanos - 3.1.1.1 - Pessoal Civil; 10.1 - Departamento de Assistência Médica - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-